



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024



LEI Nº 684/2024

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Oratórios para o exercício
financeiro de 2025.**

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Oratórios estima a receita e fixa a despesa em R\$34.901.429,00 (trinta e quatro milhões e novecentos e um mil e quatrocentos e vinte e nove reais), para o exercício financeiro de 2025; sendo R\$24.831.171,86 (vinte e quatro milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), do Orçamento Fiscal e R\$10.070.257,14 (dez milhões, setenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Oratórios é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.118.247,00
01.02. Contribuições	242.582,00
01.03. Receita Patrimonial	1.321.775,00
01.06. Receita de Serviços	291.113,00
01.07. Transferências Correntes	33.736.123,00
01.09. Outras Receitas Correntes	391.693,00
Soma	37.101.533,00
2. Receitas de Capital	
02.04. Transferências de Capital	2.200.000,00
Soma	2.200.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-4.400.104,00
Total da Receita Estimada	34.901.429,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

Art. 3º A Despesa do Município de Oratórios é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Oratórios	
01.01 Câmara Municipal	
01.01.00 Câmara Municipal	1.636.500,00
Soma	1.636.500,00
02. Prefeitura Municipal de Oratórios	
02.01 Gabinete e Secretaria da Prefeitura	505.740,00
02.01.00 Gabinete e Secretaria da Prefeitura	505.740,00
02.02 Serviço De Administração e Finanças	2.442.515,51
02.02.00 Serviço De Administração e Finanças	2.442.515,51
02.03 Secretaria De Educação	8.868.178,26
02.03.01 Serviço de Educação	8.868.178,26
02.04 Serviço De Obras E Urbanismo	6.059.449,57
02.04.00 Serviço de Obras e Urbanismo	6.059.449,57
02.05 Serviço de Saúde e Saneamento	6.933.196,22
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	6.807.067,50
02.05.03 Serviço de Saúde e Saneamento	126.128,72
02.06 Serviço de Assistência Social	1.774.367,36
02.06.00 Serviço de Assistência Social	690.883,62
02.06.01 Fundo Municipal de Assistência Social	1.083.483,74
02.07 Serviço de Agricultura e Pecuária	1.128.610,54
02.07.00 Serviço de Agricultura e Pecuária	1.128.610,54
02.08 Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMAPI	1.748.322,28
02.08.01 Contrato de Rateio	1.748.322,28
02.09 CIMVALPI	594.856,82
02.09.01 Contrato de Rateio	594.856,82
02.10 Secretaria De Cultura Esporte Lazer E Turismo	3.139.405,08
02.10.02 Cultura	1.279.660,00
02.10.03 Cultura	1.460.496,00
02.10.02 Esporte, Lazer e Turismo	35.589,08



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

02.10.03 Esporte, Lazer e Turismo	363.660,00
02.99 Reserva de Contingência	70.287,36
02.99.00 Reserva de Contingência	70.287,36
Soma	33.264.929,00
Total Da Despesa Fixada	34.901.429,00

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	1.636.500,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.625.496,32
06 SEGURANÇA PÚBLICA	59.170,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.514.867,36
10 SAÚDE	8.555.389,78
11 TRABALHO	300.000,00
12 EDUCAÇÃO	8.868.178,26
13 CULTURA	2.740.156,00
15 URBANISMO	3.186.196,54
16 HABITAÇÃO	564.000,00
17 SANEAMENTO	987.980,49
18 GESTÃO AMBIENTAL	403.000,00
20 AGRICULTURA	1.131.110,54
25 ENERGIA	281.500,00
26 TRANSPORTE	1.418.347,27
27 DESPORTO E LAZER	399.249,08
28 ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	70.287,36
Total Da Despesa Fixada	34.901.429,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01. Pessoal e Encargos Sociais	15.998.623,40
03.03. Outras Despesas Correntes	13.685.780,61
Soma	29.684.404,01
4. Despesas de Capital	



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

04.04. Investimentos	4.996.737,63
04.06. Amortização da Dívida	150.000,00
Soma	5.146.737,63
9. Reserva de Contingência	70.287,36
Total da Despesa Fixada	34.901.429,00

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso de anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2025, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 a 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais, observado o disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Oratórios, 29 de novembro de 2024

Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal